



**LEI Nº 4.684, DE 17 DE MAIO DE 1984 - D.O. 17.05.84.**

Autor: Deputado Ary Campos

**Dá denominação à Escola Estadual de 1º grau, recém construída no Bairro Costa Verde, Município de Várzea Grande e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Escola Estadual de 1º Grau recém construída no bairro Costa Verde, Município de Várzea Grande, será denominada “Deputado Gonçalo Botelho de Campos”.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de maio de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***